



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 212, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.770,90(dezoito mil, setecentos e setenta reais com noventa centavos) destinado a atender o Programa Estadual de Assistência Social, conforme a Lei nº 5.848 de 14 de novembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.093	3.3.30.93.00.00.00	Indenizações e restituições	1274	2144	R\$ 15.672,92
2.093	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e restituições	0001	2668	R\$ 3.097,98
TOTAL R\$ 18.770,90					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.087	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita	0001	366	R\$ 3.097,40
2.093	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material permanente	1274	2142	R\$ 6.269,50
2.093	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de Terceiros pessoa Juridica	1274	2145	R\$ 354,00
2.093	3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de Terceiros pessoa Fisica	1274	2143	R\$ 8.640,00
2.093	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1274	2141	R\$ 410,00
TOTAL R\$ 18.770,90					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de novembro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração